

ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA TÉCNICA-ECONÔMICA

Processo Administrativo nº: 3521/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2025

Nome da OS: Centro de Estudos e Pesquisas Científicas Francisco Antônio de Salles – FAS

CNPJ: 33.927.377/0001- 40

1. OBJETIVO DA ANÁLISE

Avaliar o Plano de Trabalho apresentado pela OS conforme os critérios definidos no edital, com foco em sua aderência às diretrizes da política pública, exequibilidade, economicidade e capacidade de alcançar os resultados pretendidos pela Administração Pública.

2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

MATRIZ DE PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICO-ECONÔMICAS		
	DESCRIÇÃO DO ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1 - ASPECTOS INSTITUCIONAIS	1.1 Publicização das prestações de contas e resultados assistenciais da OS em seu sítio institucional.	0,30
	1.2 Regulamento de Contratação de Serviços e Aquisição de Bens.	0,20
	1.3 Política de RH: Programa de Desenvolvimento Humano, Técnico e Gerencial.	0,40
	1.4 Plano de Cargos e Salários.	0,20
	1.5 Mecanismo de Gestão, Medição e Controle dos serviços de terceiros contratados.	0,30
	1.6 Política de Ética e Integridade	0,60
	1 - PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM	2,00
2 - ASPECTOS GERENCIAIS E ASSISTENCIAIS	2.1 Cronograma de Implantação para os 3 (três) primeiros meses (serviços, abastecimento e pessoal).	0,20
	2.2 Matriz de risco relativo ao Cronograma de Implantação (serviços, abastecimento e pessoal).	0,20
	2.3 Avaliação da capacidade gerencial da proponente, descrevendo o conhecimento do objeto da contratação, apresentando capacidade de inovação e aprendizado organizacional.	0,80
	2.4 Proposta de Educação Permanente e Continuada.	0,80
	2 - PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM	2,00
	3.1 Experiência em Gestão de Unidades de Saúde	2,00

3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	3.2 Comprovação de uso de sistema de prontuários eletrônicos em Unidade de saúde	1,00
	3.3 Experiência profissional do Diretor Técnico do projeto, devendo o mesmo ser integrante do quadro de colaboradores da entidade. A comprovação deverá obrigatoriamente ser feita por meio de apresentação de Carteira Profissional de Trabalho que corresponda ao período.	0,50
	3.4 Avaliação do currículo do Médico Responsável Técnico pela Organização Social.	0,50
	3.5 Avaliação do currículo do Enfermeiro Responsável Técnico pela Organização Social.	0,50
	3.6 Qualificação do Diretor técnico do projeto, devendo ser integrante do quadro de colaboradores. Será considerado a pontuação para cada título apresentado, respeitando o limite da pontuação máxima do item.	0,50
	3 - PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM	5,00
4 - ECONOMICIDADE	4.1 Apresentação de Plano de Ação para logística de insumos e materiais médicos visando o uso racional dos materiais utilizados.	0,50
	4.2 Valor Global da Proposta Econômica.	0,50
	4 - PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM	1,00
TOTAL: 1 + 2 + 3 + 4		10,00

GRADE DE PONTUAÇÃO - FATOR 1			
ASPECTOS INSTITUCIONAIS - PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM – 02 pontos			
PARÂMETRO DE ANÁLISE	METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO RECEBIDA
1 - A Organização Social deverá apresentar sua capacidade instalada para a Gestão dos serviços objeto deste Chamamento Público, descrevendo sua estrutura organizacional e o arcabouço de documentos normativas	1.1 Publicização das prestações de contas e resultados assistenciais da OS em seu sítio institucional.	0,30 pontos	0,30 pontos
	1.2 Regulamento de Contratação de Serviços e Aquisição de Bens.	0,20 pontos	0,20 pontos
	1.3 Política de RH: Programa de Desenvolvimento Humano, Técnico e Gerencial.	0,40 pontos	0,40 pontos
	1.4 Plano de Cargos e Salários.	0,20 pontos	0,20 pontos

institucionais vigentes, dentre outros.	1.5 Mecanismo de Gestão, Medição e Controle dos serviços de terceiros contratados.		0,30 pontos	0,30 pontos
	1.6 Política de Ética e Integridade		0,60 pontos	0,60 pontos
	1.6.1 indicação do link de acesso ao Código de Ética e Integridade ou documento correlato, comprovando sua efetiva publicidade	0,10 pontos		
	1.6.2 deverá ser apresentada também, por meio de link de acesso ao sítio institucional, ata registrada de reunião que comprove a aprovação Código de Ética e Integridade ou documento correlato pelo Conselho de Administração e/ou pela Diretoria, conforme disposição estatutária da Organização Social	0,10 pontos		
	1.6.3 ato de designação de um oficial responsável pelo comitê de integridade (Compliance Officer ou similar)	0,10 pontos		
	1.6.4 estabelecimento de educação permanente e treinamento efetivos	0,10 pontos		
	1.6.5 desenvolvimento de linhas de comunicação efetivas que incluam um canal para recebimento de comunicações anônimas	0,10 pontos		
	1.6.6 auditoria e/ou monitoramento interno, incluindo Due Diligence com fornecedores	0,10 pontos		
PONTUAÇÃO FINAL DO FATOR 1 = (1.1 + 1.2 + 1.3 + 1.4 + 1.5 + 1.6)				2,00 pontos
JUSTIFICATIVA DA PONTUAÇÃO: Foram verificados os links de acesso do site da OS				
1.1 – Foi encontrado no link indicado nas páginas 8 a 10				
1.2 – Foi encontrado no link indicado na página 11 e página 258				
1.3 – Foi encontrado no link indicado nas páginas 12 a 34				
1.4 – Foi encontrado no link indicado nas página 35 e página 287				
1.5 – Foi encontrado no link indicado nas páginas 36 à 40				
1.6 – Foi encontrado no link indicado nas páginas 41 à 57 e página 398 – anexo 5				
Foram realizados os prints com data e hora da consulta ao site dos itens, conforme documentos anexos ao presente relatório				

GRADE DE PONTUAÇÃO - FATOR 2			
ASPECTOS GERENCIAIS E ASSISTENCIAIS – PONTUAÇÃO MÁXIMA: 2,00 PONTOS			
PARÂMETRO DE ANÁLISE	METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO RECEBIDA
2 - A Organização Social deverá apresentar, de forma objetiva, as propostas voltadas à qualidade da prestação do serviço de saúde, de acordo com as informações contidas neste Edital e seus Anexos. A OS deverá demonstrar que tem capacidade técnica de instituir políticas e desenvolver atividades visando o bem-estar dos pacientes e colaboradores.	2.1 Cronograma de Implantação para os 3 (três) primeiros meses (serviços, abastecimento e pessoal). - Atende completamente às especificações – 0,20 pontos; - Atende parcialmente, não apresentando a sequência de atividades principais e seus prazos – 0,10 pontos; - Não atende às especificações – 0,00 ponto.	0,20 pontos	0,20 pontos
	2.2 Matriz de risco relativo ao Cronograma de Implantação (serviços, abastecimento e pessoal). - Atende completamente às especificações – 0,20 pontos; - Atende parcialmente, não relacionando probabilidade e impacto do risco de forma detalhada – 0,10 pontos; - Não atende às especificações – 0,00 ponto.	0,20 pontos	0,20 pontos
	2.3 Avaliação da capacidade gerencial da proponente, descrevendo o conhecimento do objeto da contratação, apresentando capacidade de inovação e aprendizado organizacional. - Atende completamente às especificações, descrevendo com clareza e coerência os 3 (três) elementos fundamentais requeridos – 0,80 pontos; - Atende completamente às especificações, descrevendo com clareza e coerência apenas 2 (dois) dos elementos fundamentais requeridos – 0,60 pontos; - Atende completamente às especificações, descrevendo com clareza e coerência apenas 1 (um) dos elementos fundamentais requeridos – 0,40 pontos;	0,80 pontos	0,80 pontos

	- Não atende às especificações – 0,00 ponto.		
	2.4 Proposta de Educação Permanente e Continuada. - Atende completamente às especificações (todos os elementos da proposta pedagógica e perfis técnico-assistenciais) – 0,80 pontos; - Atende parcialmente às especificações (contempla a todos os perfis técnico -assistenciais, porém não atende a todos os elementos da proposta pedagógica) - 0,60 pontos; - Atende parcialmente às especificações (não contempla a todos os perfis técnico-assistenciais, mas atende a todos elementos da proposta pedagógica) – 0,40 pontos; - Atende parcialmente às especificações (não contempla a todos os perfis técnico-assistenciais, nem a todos elementos da proposta pedagógica – 0,20 pontos; - Não atende às especificações (projeto inconsistente, sem nenhuma coerência interna e externa) – 0,00 pontos	0,80 pontos	0,80 pontos
PONTUAÇÃO FINAL DO FATOR 2 = (2.1+2.2+2.3+2.4)			2,00 pontos
JUSTIFICATIVA DA PONTUAÇÃO: 2.1 – Atende completamente às especificações – páginas 58 à 73 (Volume I) 2.2 – Atende completamente às especificações – páginas 74 à 107 (Volume I) 2.3 – Atende completamente às especificações, descrevendo com clareza e coerência os 3 (três) elementos fundamentais requeridos - páginas 108 à 171 (volume I) 2.4 – Atende completamente às especificações (todos os elementos da proposta pedagógica e perfis técnico-assistenciais) - páginas 172 à 183 (volume I)			

GRADE DE PONTUAÇÃO - FATOR 3																																							
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – PONTUAÇÃO MÁXIMA: 5,00 PONTOS																																							
PARÂMENTRO DE ANÁLISE	METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO RECEBIDA																																				
3 - A Organização Social deverá demonstrar a experiência que possui na gestão de unidade de saúde com perfil compatível ao das que compõem o objeto deste edital de Chamamento Público, bem como a qualificação do seu corpo técnico.	3.1 Experiência na Gestão de Unidades de saúde públicas ou privadas Apresentar documentação que certifique a experiência na gestão de unidades de saúde conforme tabela abaixo. A comprovação deve ser mediante apresentação de declarações, atestados ou contratos expedidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Não será aceito certificação expedida pela própria Organização Social de Saúde. A proponente deverá anexar junto à documentação comprobatória a cópia detalhada do CNES da unidade, <u>referente ao período em que realizou os serviços na unidade.</u> <table> <tr> <th>UNIDADE</th> <th>TEMPO</th> <th>PONTUAÇÃO</th> </tr> <tr> <td rowspan="5">3.1.1 Ambulatório Especializado</td> <td>12 MESES</td> <td>0,10</td> </tr> <tr> <td>24 MESES</td> <td>0,20</td> </tr> <tr> <td>36 MESES</td> <td>0,30</td> </tr> <tr> <td>48 MESES</td> <td>0,40</td> </tr> <tr> <td>ACIMA DE 59 MESES</td> <td>1,00</td> </tr> <tr> <td rowspan="5">3.1.2 Unidade Móvel</td> <td>12 MESES</td> <td>0,10</td> </tr> <tr> <td>24 MESES</td> <td>0,20</td> </tr> <tr> <td>36 MESES</td> <td>0,30</td> </tr> <tr> <td>48 MESES</td> <td>0,40</td> </tr> <tr> <td>ACIMA DE 59 MESES</td> <td>0,50</td> </tr> <tr> <td rowspan="5">3.1.3 Unidade Maternidade</td> <td>12 MESES</td> <td>0,10</td> </tr> <tr> <td>24 MESES</td> <td>0,20</td> </tr> <tr> <td>36 MESES</td> <td>0,30</td> </tr> <tr> <td>48 MESES</td> <td>0,40</td> </tr> <tr> <td>ACIMA DE 59 MESES</td> <td>0,50</td> </tr> </table> Para comprovação da experiência exigida neste subitem, os atestados ou certificados expedidos a favor das candidatas, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devem conter as seguintes informações: I) A identificação da pessoa jurídica emitente;	UNIDADE	TEMPO	PONTUAÇÃO	3.1.1 Ambulatório Especializado	12 MESES	0,10	24 MESES	0,20	36 MESES	0,30	48 MESES	0,40	ACIMA DE 59 MESES	1,00	3.1.2 Unidade Móvel	12 MESES	0,10	24 MESES	0,20	36 MESES	0,30	48 MESES	0,40	ACIMA DE 59 MESES	0,50	3.1.3 Unidade Maternidade	12 MESES	0,10	24 MESES	0,20	36 MESES	0,30	48 MESES	0,40	ACIMA DE 59 MESES	0,50	2,00 pontos	1,50 pontos
	UNIDADE	TEMPO	PONTUAÇÃO																																				
	3.1.1 Ambulatório Especializado	12 MESES	0,10																																				
		24 MESES	0,20																																				
		36 MESES	0,30																																				
		48 MESES	0,40																																				
		ACIMA DE 59 MESES	1,00																																				
	3.1.2 Unidade Móvel	12 MESES	0,10																																				
		24 MESES	0,20																																				
		36 MESES	0,30																																				
48 MESES		0,40																																					
ACIMA DE 59 MESES		0,50																																					
3.1.3 Unidade Maternidade	12 MESES	0,10																																					
	24 MESES	0,20																																					
	36 MESES	0,30																																					
	48 MESES	0,40																																					
	ACIMA DE 59 MESES	0,50																																					

	II) O nome e o cargo do signatário; III) Timbre do emitente; IV) Cópia do instrumento jurídico no qual conste o período de vigência e sua publicação, quando couber; V) Objeto contratual com descrição das atividades sob responsabilidade direta da Organização Social; VI) Descrição clara e objetiva quanto ao volume dos serviços prestados, porte da unidade e qualidade dos serviços alcançados.		
	3.2 Comprovação de uso do sistema de prontuários eletrônicos em Unidade de saúde Será avaliada a experiência da candidata em termos de tempo de atividade de gestão de unidades de saúde, com utilização de Prontuário Eletrônico do Paciente. A proponente deverá comprovar, para tanto, a <u>utilização de prontuário eletrônico em Unidade de saúde.</u> Este item será avaliado pela apresentação de documentos, que comprovem a experiência da OSS em termos de tempo de atividade com utilização de Prontuário Eletrônico. Para finalidade de avaliação deste critério, os documentos comprobatórios deverão ser atestados, ou certificados expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou contratos que comprovem a experiência OSS, devendo conter, imprescindivelmente: No caso de atestados ou certificados: • A identificação da pessoa jurídica emitente; • O nome e o cargo da autoridade signatária; • Timbre do emitente; • Tempo de uso do sistema de prontuários eletrônicos.	1,00 ponto	1,00 ponto

	No caso de contratos: • Período de vigência do contrato; • Objeto contratual com descrição das atividades sob responsabilidade direta da OSS. <table><tr><th>TEMPO DE EXPERIÊNCIA</th><th>PONTUAÇÃO</th></tr><tr><td>Entre 12 meses e 36 meses</td><td>0,10</td></tr><tr><td>Acima de 36 meses até 60 meses</td><td>0,30</td></tr><tr><td>Acima de 60 meses até 120 meses</td><td>0,50</td></tr><tr><td>Acima de 120 meses</td><td>1,00</td></tr></table>	TEMPO DE EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	Entre 12 meses e 36 meses	0,10	Acima de 36 meses até 60 meses	0,30	Acima de 60 meses até 120 meses	0,50	Acima de 120 meses	1,00		
TEMPO DE EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO												
Entre 12 meses e 36 meses	0,10												
Acima de 36 meses até 60 meses	0,30												
Acima de 60 meses até 120 meses	0,50												
Acima de 120 meses	1,00												
	3.3 Avaliação de Experiência do Diretor Técnico do Projeto da Organização Social Será verificado a experiência profissional do Diretor Técnico do projeto, na cargo/função de Diretor de Unidade de Saúde, devendo o mesmo ser integrante do quadro de colaboradores da entidade. A comprovação deverá obrigatoriamente ser feita por meio de apresentação de Carteira Profissional de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviço. A comprovação da experiência deverá ser por meio de Carteira Profissional de Trabalho, Contrato de Prestação de Serviço, Declaração de Tempo de Serviço ou Atestado que corresponda ao período. <table><tr><th>TEMPO DE EXPERIÊNCIA</th><th>PONTUAÇÃO</th></tr><tr><td>Entre 12 meses e 36 meses</td><td>0,10</td></tr><tr><td>Acima de 36 meses até 60 meses</td><td>0,20</td></tr><tr><td>Acima de 60 meses até 120 meses</td><td>0,30</td></tr><tr><td>Acima de 120 meses</td><td>0,50</td></tr></table>	TEMPO DE EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	Entre 12 meses e 36 meses	0,10	Acima de 36 meses até 60 meses	0,20	Acima de 60 meses até 120 meses	0,30	Acima de 120 meses	0,50	0,50 pontos	0,20 pontos
TEMPO DE EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO												
Entre 12 meses e 36 meses	0,10												
Acima de 36 meses até 60 meses	0,20												
Acima de 60 meses até 120 meses	0,30												
Acima de 120 meses	0,50												
	3.4 Avaliação do currículo do Médico Responsável Técnico pela Organização Social. será avaliado o currículo do profissional médico, responsável técnico da OSS <u>registrado no CRM (Conselho Regional de Medicina)</u>, com os documentos comprobatórios e títulos que possuir	0,50 pontos	0,30 pontos										

	relativos à tabela de pontuação, que devem ser anexados com o currículo obrigatoriamente no formato Lattes/CNPq, bem como comprovação de vínculo com a instituição. <table><tr><th>CRITÉRIO</th><th>PONTUAÇÃO</th></tr><tr><td>Mestrado em medicina</td><td>0,10</td></tr><tr><td>Doutorado em medicina ou área da saúde</td><td>0,20</td></tr><tr><td>Experiência profissional acima de 10 anos na Gestão de saúde pública ou privada</td><td>0,20</td></tr></table>	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	Mestrado em medicina	0,10	Doutorado em medicina ou área da saúde	0,20	Experiência profissional acima de 10 anos na Gestão de saúde pública ou privada	0,20		
CRITÉRIO	PONTUAÇÃO										
Mestrado em medicina	0,10										
Doutorado em medicina ou área da saúde	0,20										
Experiência profissional acima de 10 anos na Gestão de saúde pública ou privada	0,20										
	3.5 Avaliação do currículo do Enfermeiro Responsável Técnico pela Organização Social. Será avaliado o currículo do profissional enfermeiro, responsável técnico da OS registrado no COREN , com os documentos comprobatórios e títulos que possuir relativos à tabela de pontuação, que devem ser anexados com o currículo obrigatoriamente no formato Lattes/CNPq, bem como comprovação de vínculo com a instituição. <table><tr><th>CRITÉRIO</th><th>PONTUAÇÃO</th></tr><tr><td>MBA em Gestão de saúde</td><td>0,10</td></tr><tr><td>Mestrado em saúde</td><td>0,20</td></tr><tr><td>Experiência profissional acima de 10 anos na Gestão de saúde pública ou privada</td><td>0,20</td></tr></table>	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	MBA em Gestão de saúde	0,10	Mestrado em saúde	0,20	Experiência profissional acima de 10 anos na Gestão de saúde pública ou privada	0,20	0,50 pontos	0,50 pontos
CRITÉRIO	PONTUAÇÃO										
MBA em Gestão de saúde	0,10										
Mestrado em saúde	0,20										
Experiência profissional acima de 10 anos na Gestão de saúde pública ou privada	0,20										
	3.6 Avaliação da Qualificação do Diretor Técnico do projeto da Organização Social Será avaliado o currículo do profissional Diretor Técnico do Projeto que devem ser anexados com o currículo obrigatoriamente no formato Lattes/CNPq. O referido profissional deverá ter formação acadêmica de nível superior, bem como especializações <i>lato e/ou stricto sensu</i>. Sendo necessário, ainda, além da documentação comprobatória referente à formação e experiências de Gestão, apresentar comprovação de vínculo prévio com a instituição proponente.	0,50 pontos	0,20 pontos								

	Será considerado a pontuação para cada título apresentado, respeitando o limite da pontuação máxima do item. <table><tr><th>CRITÉRIO</th><th>PONTUAÇÃO</th></tr><tr><td>Especialização em Administração Hospitalar ou Saúde Coletiva ou Saúde Pública ou Gestão em Saúde ou Redes de Atenção à Saúde</td><td>0,10</td></tr><tr><td>Residência e/ou Aprimoramento Profissional* Administração Hospitalar ou Saúde Coletiva ou Saúde Pública ou Gestão em Saúde ou Redes de Atenção à Saúde</td><td><u>0,20</u></td></tr><tr><td>Mestrado ou Doutorado em saúde</td><td>0,20</td></tr></table> Deverá ser apresentado ainda o registro profissional e seus títulos no seu conselho de classe.	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	Especialização em Administração Hospitalar ou Saúde Coletiva ou Saúde Pública ou Gestão em Saúde ou Redes de Atenção à Saúde	0,10	Residência e/ou Aprimoramento Profissional* Administração Hospitalar ou Saúde Coletiva ou Saúde Pública ou Gestão em Saúde ou Redes de Atenção à Saúde	<u>0,20</u>	Mestrado ou Doutorado em saúde	0,20		
CRITÉRIO	PONTUAÇÃO										
Especialização em Administração Hospitalar ou Saúde Coletiva ou Saúde Pública ou Gestão em Saúde ou Redes de Atenção à Saúde	0,10										
Residência e/ou Aprimoramento Profissional* Administração Hospitalar ou Saúde Coletiva ou Saúde Pública ou Gestão em Saúde ou Redes de Atenção à Saúde	<u>0,20</u>										
Mestrado ou Doutorado em saúde	0,20										
PONTUAÇÃO FINAL DO FATOR 3 = (3.1 + 3.2 + 3.3 + 3.4 + 3.5 + 3.6)			3,70 pontos								
JUSTIFICATIVA DA PONTUAÇÃO: Foi considerado como método de avaliação a experiência cumulativa em períodos não concomitantes.											
3.1.1 – Acima de 59 meses, conforme contrato de páginas 1.343 a 1.531, contrato de páginas 1.302 a 1.340 e contrato de páginas 2.186 a 2.215 – 1,00 ponto											
3.1.2 – Apresentou comprovação de ambulância de resgate domiciliar, transporte inter-hospitalar e “programa Cegonha”, que não são consideradas Unidades Móveis, conforme páginas 206 a 208 – 0,00 ponto											
3.1.3 – Acima de 59 meses, conforme contrato de páginas 2.963 a 2.974 e atestado de página 2.903 – 0,50 pontos											
3.2 - Acima de 120 meses, conforme contrato de páginas 2.963 a 2.974 e atestado de página 2.903 – 0,50 pontos											
3.3 - Acima de 36 meses até 60 meses, conforme páginas 3.087 a 3.096 – 0,20 pontos											
3.4 - Mestrado em medicina, conforme página 3.160, Doutorado em medicina ou área da saúde, conforme página 3.158 – não comprovou experiência profissional acima de 10 anos na Gestão de saúde pública ou privada – 0,30 pontos											
3.5 - MBA em Gestão de saúde, conforme página 3.186, Mestrado ou Doutorado em saúde, conforme página 3.194 - Experiência profissional acima de 10 anos na Gestão de saúde pública ou privada – página 3.174 a 3.183 – 0,50 pontos											
3.6 – Apresentou Pós Graduação em Saúde Pública, conforme página 3.085 – 0,20 pontos											

GRADE DE PONTUAÇÃO - FATOR 4			
ECONOMICIDADE – PONTUAÇÃO MÁXIMA: 1,00 PONTO			
PARÂMETRO DE ANÁLISE	METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO RECEBIDA
4 - a proponente deverá demonstrar dispor de experiência e inovação na gestão de custos, apresentando mecanismos e ações de inovação para aumento da capacidade instalada das unidades, gerando aumento de produtividade e maximização dos recursos empregados no custeio da rede de urgência e emergência. Também fará parte da análise de economicidade a proposta da Organização Social para a logística de suprimentos de forma global, visando obter melhores resultados quanto ao controle de dispensação e dos custos empregados com insumos e medicamentos.	4.1 Apresentação de Plano de Ação para logística de insumos e materiais médicos visando o uso racional dos materiais utilizados. A Organização Social deverá apresentar uma solução de logística integrada para a gestão e distribuição de insumos, medicamentos e materiais nas unidades de saúde objeto do Contrato, com o objetivo de assegurar a qualidade do atendimento ao paciente, a segurança do paciente e a redução de custos de logística da distribuição de medicamentos e materiais, <u>tendo como funcionalidades</u> mínimas: • Unitarização de medicamentos com rastreabilidade intra-hospitalar de toda dispensação; • Dispensação com Segurança, Disponibilidade, Agilidade e Eficiência; • Geração de demanda de compras diária em tempo real. <u>Essa solução tecnológica deve visar o alcance dos seguintes benefícios:</u> • Redução de tempo na dispensação da medicação; • Aumento da produtividade nas tarefas logísticas de armazenagem e distribuição; • Otimização do consumo; • Otimização do espaço; • Redução de inventários manuais; • Aumento na segurança de administração de	0,50 pontos	0,50 pontos

	medicamentos no paciente. Para finalidade de avaliação deste critério é essencial que o conteúdo aborde explicitamente como a Organização Social pretende executar o Plano de Ação. Além disso, o conteúdo deve ser exposto de forma clara e lógica, com coerência e aderência ao conteúdo mínimo exigido nos elementos acima descritos. <table><tr><td>Atende plenamente às especificações relativas às funcionalidades e benefícios esperados</td><td>0,50 pontos</td></tr><tr><td>Atende parcialmente às especificações relativas às funcionalidades e benefícios esperados</td><td>0,25 pontos</td></tr><tr><td>Não atende às especificações mínimas relativas às funcionalidades e benefícios esperados</td><td>0,10 pontos</td></tr></table>	Atende plenamente às especificações relativas às funcionalidades e benefícios esperados	0,50 pontos	Atende parcialmente às especificações relativas às funcionalidades e benefícios esperados	0,25 pontos	Não atende às especificações mínimas relativas às funcionalidades e benefícios esperados	0,10 pontos												
Atende plenamente às especificações relativas às funcionalidades e benefícios esperados	0,50 pontos																		
Atende parcialmente às especificações relativas às funcionalidades e benefícios esperados	0,25 pontos																		
Não atende às especificações mínimas relativas às funcionalidades e benefícios esperados	0,10 pontos																		
	4.2 Valor Global da Proposta Econômica. As Propostas Econômicas serão pontuadas de acordo com o valor global apresentado, sendo hierarquizadas conforme a tabela de pontuação abaixo. Caso o proponente não atenda às especificações não poderá pontuar neste item. As propostas só serão classificadas se atenderam integralmente aos modelos de planilhas disponíveis na sequência deste item, sendo classificadas com a melhor pontuação aquelas que apresentaram menor preço global, conforme quadro abaixo: <table><tr><td>Colocação</td><td>Pontos</td></tr><tr><td>1º menor valor</td><td>0,50</td></tr><tr><td>2º menor valor</td><td>0,40</td></tr><tr><td>3º menor valor</td><td>0,30</td></tr><tr><td>4º menor valor</td><td>0,20</td></tr><tr><td>5º menor valor</td><td>0,10</td></tr><tr><td>6º menor valor</td><td>0,05</td></tr><tr><td colspan="2">As propostas classificadas com o 7º (sétimo) menor valor em diante não serão pontuadas neste</td></tr></table>	Colocação	Pontos	1º menor valor	0,50	2º menor valor	0,40	3º menor valor	0,30	4º menor valor	0,20	5º menor valor	0,10	6º menor valor	0,05	As propostas classificadas com o 7º (sétimo) menor valor em diante não serão pontuadas neste		0,50 pontos	0,00 ponto
Colocação	Pontos																		
1º menor valor	0,50																		
2º menor valor	0,40																		
3º menor valor	0,30																		
4º menor valor	0,20																		
5º menor valor	0,10																		
6º menor valor	0,05																		
As propostas classificadas com o 7º (sétimo) menor valor em diante não serão pontuadas neste																			

	critério. Eventuais propostas com valores idênticos receberão pontuação igual neste quesito.		
PONTUAÇÃO FINAL DO FATOR 4 = (4.1+4.2)			0,50 pontos
JUSTIFICATIVA DA PONTUAÇÃO: 4.1 – Atende plenamente às especificações relativas às funcionalidades e benefícios esperados – páginas 217 à 230 (volume I) 4.2 – Valores Globais apresentados pelas Organizações Sociais em ordem crescente: 1º SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ DE HERCULÂNDIA – R\$ 149.482.923,48 2º INSTITUTO GNOSIS – R\$ 149.486.756,50 3º INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE – IDEAS – R\$ 149.854.563,44 4º FÊNIX DO BRASIL SAÚDE - R\$ 151.267.450,26 5º INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA - ISAC – R\$ 151.892.002,55 6º AVANTE SOCIAL – R\$ 155.792.752,30 7º CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS FRANCISCO ANTONIO SALLES - FAS – R\$ 157.175.775,36			
PONTUAÇÃO TOTAL ATRIBUÍDA DOS FATORES (1+2+3+4) = 8,20 pontos			

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano de Trabalho apresentado pela OS Centro de Estudos e Pesquisas Científicas Francisco Antônio de Salles – FAS, inscrita no CNPJ: 33.927.377/0001- 40, atende aos critérios estabelecidos no Edital.